





EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM FLUXO CONTÍNUO - COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS PADRE ANTÔNIO VERMEY – PALMEIRAS DE GOIÁS / GO

A Secretaria de Estado da Retomada, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Padre Antônio Vermey, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 24 de julho de 2023 a 07 de outubro de 2023, as inscrições para o processo Seletivo de Estudantes (PSE), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de vagas em cursos de Qualificação Profissional na modalidade presencial e na modalidade on-line. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Padre Antônio Vermey.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

- 1.1 Este PSE destina-se ao preenchimento de vagas em Fluxo Contínuo para cursos de educação profissional e tecnológica na categoria de Qualificação Profissional na modalidade presencial e na modalidade on-line.
- 1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Anexo 1 Quadro de Vagas.
- 1.1.2 Por modalidade on-line entende-se aulas síncronas (em tempo real, com docentes e estudantes on-line ao mesmo tempo), por meio de plataforma de videoconferência, de comunicação e Ambiente Virtual de Aprendizagem, durante o turno especificado no Anexo 1 Quadro de Vagas.
- 1.1.3 Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e o início imediato da turma quando o quantitativo necessário de estudantes por turma for alcançado, conforme o item 2.4.
- 1.1.4 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1 Quadro de Vagas, o COTEC e o CETT/UFG se reservam ao direito de ofertar até 1/3 (um terço) de vagas adicionais por turma ou ofertar novas turmas.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA							
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE					









Publicação do Edital	21/07/2023	https://cotec.org.br/cursos/editais.
Recurso e Impugnação do Edital	Até 23/07/2023	sge.cotec@cett.org.br
Período de Inscrição e Vigência do Edital	24/07/2023 até 07/10/2023 às 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/formulario- inscricao-cotec
Publicação de Resultado – Relação de Convocados	Até o dia 11/10/2023 às 17:00h	https://cotec.org.br/cursos/editais
Recurso ao Resultado	Até dois (02) dias úteis após a Publicação do Resultado – Relação de Convocados	sge.cotec@cett.org.br
Período de Matrícula	Até quatro (04) dias úteis após a publicação do resultado	Unidade de Ensino ou pelo e-mail: palmeiras@cotec.org.br
Início das Aulas	Até cinco (05) dias úteis após a publicação do resultado	Unidade de ensino

- 1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico https://cotec.org.br/cursos/editais.
- 1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da Unidade de Ensino, por meio do e-mail palmeiras@cotec.org.br ou do telefone (64)3571-2975.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A realização do PSE, Edital nº 02/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.
- 2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.
- 2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.
- 2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.
- 2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.







3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e possuir, no mínimo, Ensino Fundamental Incompleto, ressalvados os casos especificados na coluna de requisitos do Anexo 1 do Quadro de Vagas.
- 3.2 Ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás;
- 3.3 Preencher o formulário eletrônico que consta no endereço eletrônico https://selecao2.cett.org.br/formulario-inscricao-cotec com os seguintes dados pessoais:
- Nome Completo;
- CPF:
- Data de Nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário(a) de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Informar como conheceu os cursos do COTEC;
- Declarar ciência sobre o tratamento de dados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.
- 3.4 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.4.1 O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.
- 3.5 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.
- 4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Estudantes, 40% (quarenta por cento) serão preferencialmente destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) serão preferencialmente destinadas para estudantes advindos(as) de escolas públicas, com renda







familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e/ou estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento, desde que atendidos um dos seguintes requisitos (e de acordo com o especificado nos requisitos do Anexo

- 1 Quadro de Vagas), ou seja:
- Ensino Fundamental Incompleto, e/ou;
- Ensino Fundamental Completo, e/ou;
- Estar cursando o Ensino Médio, e/ou;
- Ter concluído o Ensino Médio.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O(a) candidato(a) poderá se inscrever do dia 24/07/2023 até às 23h59min do dia 07/10/2023 pelo endereço eletrônico https://selecao2.cett.org.br/formulario-inscricao-cotec.
- 5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.
- 5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.
- 5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico sge.cotec@cett.org.br.
- 5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, ele deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 6.1 Os(as) candidatos(as) com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando o "Tipo da Deficiência" e o "CID-10" no ato da inscrição.
- 6.2. Para se matricular nas vagas reservadas, conforme o item 4.2 deste edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital.
- 6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 6.4 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:
- 6.4.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a);
- 6.4.2 Constar o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7. DA SELEÇÃO







- 7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Padre Antônio Vermey, através das inscrições quando o quantitativo necessário de estudantes for alcançado, conforme item 2.4.
- 7.2 Por se tratar de um edital de fluxo contínuo, a convocação e o início imediato da turma acontecerá quando a quantidade de candidatos(as) inscritos(as) no site de seleção for equivalente ao previsto no anexo 1 Quadro de Vagas.
- 7.3 Alcançado o quantitativo previsto no quadro de vagas (anexo 1), as inscrições excedentes que atendam aos requisitos para inscrição/perfil dos(as) candidatos(as), até a ordem do 35° inscrito, comporão um cadastro reserva, de acordo com a ordem de inscrição, serão convocados para início imediato em substituição, caso haja desistências na turma antes da execução de 25% da carga horária.
- 7.4 Caso não haja desistências, considerando o processo seletivo em fluxo contínuo, os(as) candidatos(as) do cadastro reserva serão automaticamente convocados(as) para a próxima turma.
- 7.5 O Resultado com a relação de convocados será divulgado por meio do endereço eletrônico https://cotec.org.br/cursos/editais.
- 7.5.1 A unidade de ensino realizará a convocação por e-mail e/ou contato telefônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8. DO RESULTADO

- 8.1 O Resultado da homologação de matrículas do Processo Seletivo de Estudantes será divulgado por meio do endereço eletrônico https://cotec.org.br/cursos/editais.
- 8.2 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.
- 8.3 As chamadas dos(as) candidatos(as) do cadastro reserva para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das aulas.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da divulgação dos resultados da Seleção e atender à convocação para a matrícula

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1 Para a realização da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão preencher formulário próprio disponibilizado pela unidade de ensino por meio de endereço digital.
- 9.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância dos prazos para realização da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.







- 9.3 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).
- 9.4 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um saláriomínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômica disponibilizado pela unidade de ensino.
- 9.5 Quando da realização da matrícula, é obrigatória a comprovação de residência no Estado de Goiás ou Distrito Federal, mediante apresentação de comprovante do endereço informado no formulário de inscrição.
- 9.6 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, por meio do e-mail da unidade de ensino indicada no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.
- 9.7 O(a) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.
- 9.8 Para a realização da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar/anexar a seguinte documentação:

9.8.1 Candidatos(as) maiores de idade.

- CPF próprio do(a) candidato(a);
- Carteira de Identidade próprio do(a) candidato(a);
- Comprovante de Escolaridade do(a) candidato(a);
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o gênero masculino);
- Formulário de autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômico Anexo 03 para os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social;
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Autorização para Uso de Imagem devidamente assinado.

9.8.2 Candidatos(as) menores de idade.

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- Comprovante de Escolaridade do(a) candidato(a);
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;







- Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o gênero masculino);
- Formulário de autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômico Anexo 03 para os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social;
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Autorização para Uso de Imagem, devidamente assinado pelo próprio candidato(a) em conjunto com o(a) responsável/tutor(a) legal, constando sua ciência.
- 9.8.3 Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), se torna obrigatório a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório RNM.
- 9.9 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.
- 9.10 Para realização da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.
- 9.11 O(a) candidato(a) que não realizar em até 04 dias úteis após a publicação do resultado, conforme quadro 1 ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: cotec.org.br, conforme o estabelecido no Quadro 1.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

- 11.1 As informações prestadas e os documentos apresentados nos atos de inscrição e matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.
- 11.2 No ato da matrícula, será concedido para o(a) candidato(a) pela secretaria da unidade de ensino o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD e autorização para uso de imagem o qual deverá ser lido e assinado.
- 11.3 O(a) candidato(a) poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados e autorização para uso de imagem, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 11.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, o controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.







11.5 Este controlador se reserva ao direito de, mediante o consentimento do(a) candidato(a) no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

12. DA CERTIFICAÇÃO

- 12.1 O(a) estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.
- 12.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:
 - 12.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
 - 12.2.2 Frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária da etapa.
 - 12.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.5.
 - 12.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
 - 12.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação por meio da Avaliação Institucional.
 - 12.2.6 Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.
- 12.3 É de responsabilidade do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Padre Antônio Vermey, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.
- 13.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.
- 13.3 O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e perderá o direito a vaga.
- 13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.
- 13.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o(a) estudante deverá ser considerado(a) APTO e ter, no mínimo, 75% de frequência.
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo de estudantes do CETT/UFG.







- 13.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Palmeiras de Goiás-GO, 21 de julho de 2023.









ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	TURNO	MODELO DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assistente de RH	Matutino	Presencial	160 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assistente de Departamento Pessoal	Noturno	Presencial	160 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assistente em Recrutamento e Seleção	Noturno	Presencial	160 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou









										que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assistente de Comunicação	Noturno	Presencial	160 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assistente de Marketing	Noturno	Presencial	160 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Auxiliar Em Política De Saúde E Segurança Do Trabalho	Noturno	Presencial	200 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	50 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.









Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Auxiliar Em Higiene E Saúde Ocupacional	Noturno	Presencial	200 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	50 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Auxiliar Em Perícias E Fiscalizações Em Segurança Do Trabalho	Noturno	Presencial	200 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	50 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assessor em Treinamento e Acompanhamento de Projetos em Segurança do Trabalho	Noturno	Presencial	200 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	50 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assistente de RH	Noturno	Presencial	160 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com









										fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assessor Em Auditoria E Avaliações Na Área De Segurança Do Trabalho	Noturno	Presencial	200 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	50 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assistente de Estoque e Faturamento	Noturno	Presencial	160 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Projetista De Ações Em Segurança Do Trabalho	Noturno	Presencial	200 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino









										Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assistente de Departamento Pessoal	Matutino	On-line	160 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assistente em Recrutamento e Seleção	Matutino	On-line	160 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assistente de Comunicação	Matutino	On-line	160 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou









	T		I		I		1	1		12.4 1
										que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assistente de Marketing	Matutino	On-line	160 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Supervisor de RH	Noturno	On-line	160 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.
Padre Antônio Vermey - Palmeiras	Qualificação	Assistente de Comunicação	Noturno	On-line	160 horas	30	A partir de 24/07/2023 mediante formação de turma	40 dias letivos após formação de turma	Segunda a Sexta	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Estudantes com fundamental incompleto, cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou que já tenha concluído.